



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025

1) PRÊAMBULO

1) A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n° 04.562.315/0001-83, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) Lei n° 14.133/2021, art. 75: inciso II

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;.

b) Resolução n° 004/2023, art. Art. 6°

II - Processo Administrativo n° 08/2025, Dispensa de Licitação n° 05/2025.

2) OBJETO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de higienização de ar condicionado interna e externa, instalação e desinstalação de ar condicionado, serviço de emissão de laudo PMOC e fornecimento de produtos para a manutenção das máquinas já instaladas.

3) JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se em virtude que a higienização interna e externa do sistema de ar condicionado é fundamental para garantir a qualidade do ar no ambiente em que a máquina esteja instalada e manter a eficiência do equipamento.

O ar condicionado pode acumular poeira, sujeira, ácaros, bactérias e fungos em suas partes internas, especialmente nos filtros e nas serpentinas. Esses contaminantes podem ser liberados no ar que vai ser respirado, causando problemas respiratórios, alergias e outros problemas de saúde.

A higienização regular ajuda a eliminar esses contaminantes, melhorando a qualidade do ar interior.





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

Um sistema de ar condicionado sujo e obstruído precisa trabalhar mais para fornecer a mesma quantidade de resfriamento ou aquecimento. Isso resulta em um aumento no consumo de energia e, conseqüentemente, em contas de energia mais altas. A higienização interna e externa ajuda a manter o sistema limpo e livre de obstruções, garantindo que ele opere com eficiência energética máxima.

A sujeira e os contaminantes podem causar danos ao sistema de ar condicionado ao longo do tempo. Eles podem corroer as partes internas, reduzir a eficiência do equipamento e levar a falhas prematuras.

Ao realizar a higienização regularmente, você prolonga a vida útil do sistema, economizando dinheiro em reparos e substituições futuras. Um sistema de ar condicionado limpo e bem mantido proporciona um ambiente mais confortável para os ocupantes. Ele distribui o ar de forma mais eficaz, mantendo uma temperatura consistente e controlando a umidade. Isso cria um ambiente interno mais agradável e produtivo.

A higienização interna e externa do sistema de ar condicionado é crucial para garantir a saúde, a eficiência energética, a durabilidade do equipamento e o conforto dos ocupantes. É uma prática preventiva que deve ser realizada regularmente para manter um ambiente interno seguro, saudável e confortável.

O laudo PMOC é obrigatório para edifícios de uso público e coletivo, conforme determinação da Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde.

4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por global, levando-se em consideração como preço máximo o constante no item 7 - Especificação dos Bens.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

Para serviços:

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

A licitante vencedora, após a homologação e adjudicação, deverá apresentar os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7) ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Item	Qtd.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	14	Serviço de higienização de ar condicionado interna/externa	R\$ 245,22	R\$ 3.433,08
2	1	Serviço de emissão de laudo PMOC e técnico	R\$ 105,00	R\$ 105,00
3	8	Serviço de instalação de ar condicionado	R\$ 463,78	R\$ 3.710,24
4	8	Serviço de desinstalação de ar condicionado	R\$ 147,50	R\$ 1.180,00
5	30	Tubo esponjoso térmico	R\$ 10,82	R\$ 324,6
6	20	Fita PVC Branca	R\$ 20,28	R\$ 405,6
7	10	Gás R22	R\$ 162,22	R\$ 1.622,2
8	10	Gás R410	R\$ 155,00	R\$ 1.550
9	10	Gás R32	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
10	20	Tubulação de cobre	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
Total estimado dos Itens:				R\$ 17.530,72

8) ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do serviço deve ocorrer em até 5 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Compra e ou Ordem de Serviço e envio da documentação necessária.

No caso de execução de serviços a contratada deverá realizar a prestação nas instalações da contratante, caso seja necessário o transporte até a sede da prestadora a mesma deverá providenciar este, sendo o de retirada e entrega na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba - SC.

9) RECEBIMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

O objeto somente será aceito pela Câmara, unidade receptora se estiverem de acordo com o solicitado neste Edital.

10) PAGAMENTO

O pagamento será feito através de transferência ou boleto bancário, após o fornecimento do material e a apresentação da nota fiscal correspondente, que deve ser enviada para o e-mail comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br.

11) CONTRATO ADMINISTRATIVO

Os serviços serão prestados pelo período de 12 meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma estabelecida no art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

Havendo prorrogação da vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses, a partir do segundo ano de vigência o preço será reajustado pelo IGPM/IBGE ou outro.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba - SC
- II - Diário Oficial dos Municípios - DOM (art. 176, p. ú., I da Lei n° 14.133/2021).

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Chapecó - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Itaberaba - SC, 11 de fevereiro de 2025.

Valmor José Fosquiera
Presidente da Câmara de Vereadores

